SISTEMA GERAL DE GRADUAÇÃO



www.ibjjf.com

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO
ARTIGO	1° FAIXAS
ARTIGO	2° IDADES MÍNIMAS
ARTIGO	3° PERÍODOS MÍNIMOS
ARTIGO	4° SISTEMA DE GRAUS
ARTIGO	5° REQUISITOS DA IBJJF PARA SOLICITAR O DIPLOMA E DE GRAUS NA FAIXA PRETA
ARTIGO	6° PROFESSORES E PROFESSORES AUXILIARES
ARTIGO	7° ATLETAS COM GRADUAÇÃO PROVISÓRIA
ANEXO	SUGESTÃO DE SISTEMA DE GRAUS PARA ATLETAS ENTRE 4 E 15 ANOS



A fim de proporcionar o acesso a informações a todos aos atletas do Jiu Jitsu, da Faixa Branca à Faixa Vermelha, a IBJJF apresenta esta versão revisada do **Sistema Geral de Graduação** com todos os procedimentos e parâmetros reconhecidos por esta organização.

O objetivo desta revisão é disponibilizar uma versão mais clara do **Sistema de Graduação Geral** da IBJJF sem alterar a regulamentação atualmente aplicada, com exceção ao Artigo 3° que foi atualizado quanto ao período mínimo de permanência na Faixa Roxa Juvenil.

O presente **Sistema Geral de Graduação** poderá sofrer alterações no decorrer do tempo, de acordo com a evolução e necessidades do Jiu-Jitsu.

International Brazilian Jiu-Jitsu Federation

1 ARTIGO 1° – FAIXAS

1.1 Faixas para atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3)

1.	Branca	
2.	Cinza e branca	
3.	Cinza	
4.	Cinza e preta	
5.	Amarela e branca	
6.	Amarela	
7.	Amarela e preta	
8.	Laranja e branca	
9.	Laranja	
10.	Laranja e preta	
11.	Verde e branca	
12.	Verde	
13.	Verde e preta	

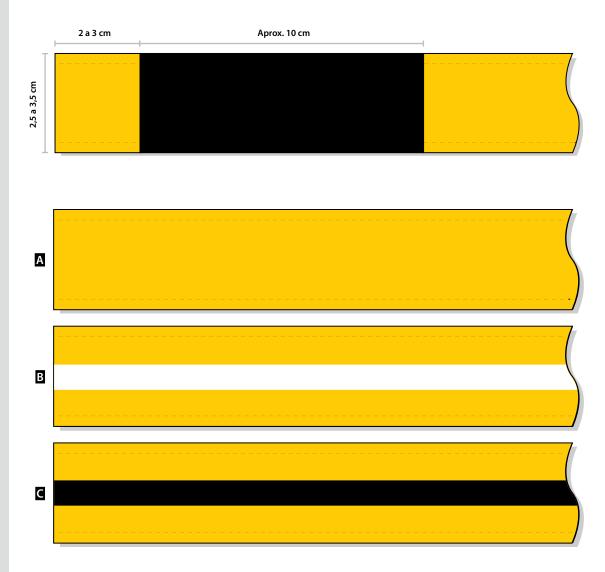
1.2 Faixas para atletas a partir dos 16 anos (a partir do Juvenil 1)

1.	Branca		
2.	Azul		
3.	Roxa		
4.	Marrom		
5.	Preta		
6.	Vermelha e preta		
7.	Vermelha e branca		
8.	Vermelha		

1.3 Configuração das faixas

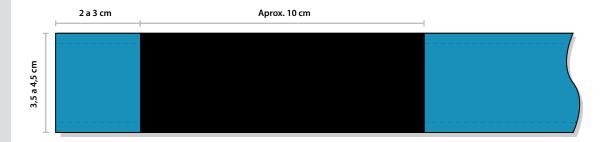
1.3.1 Faixas para atletas de 04 a 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3)

As faixas terão de 2,5 cm a 3,5 cm de largura e podendo ter uma barra de cor preta de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades. As faixas devem ter apenas a cor do grupo (A) ou com uma listra branca (B) ou preta (C) ao centro em todo o seu comprimento.



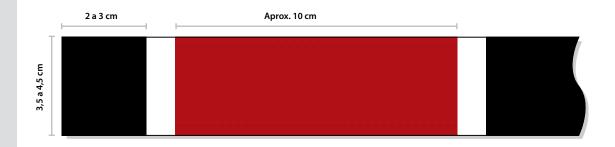
1.3.2 Faixa Branca até a Faixa Marrom (atletas a partir dos 16 anos (a partir do Juvenil 1)

As faixas terão de 3,5 cm a 4,5 cm de largura, e podem ter barra de cor preta de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades.



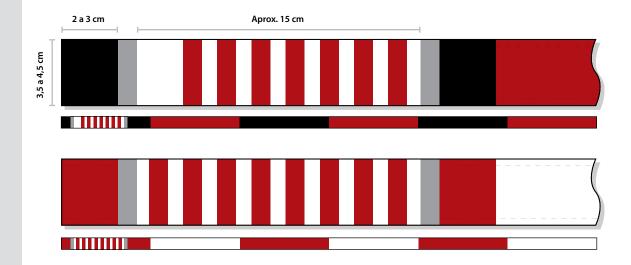
1.3.3 Faixa preta

A Faixa Preta terá uma barra vermelha de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades. Será delineada por duas barras brancas e receberá de uma a seis marcações de graus.



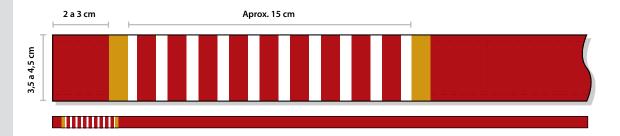
1.3.4 Faixas vermelha e preta e vermelha e branca

As Faixas de Mestre são Vermelha e Preta (7° Grau) e Vermelha e Branca (8° Grau), com gomos intercalados de 20 cm. Elas terão uma barra branca de aproximadamente 15 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades, delineada por duas barras prateadas de 2 cm que receberão as marcações dos graus em vermelho.



1.3.5 Faixa vermelha

A faixa de Grande Mestre (9° e 10° graus) será vermelha. Ela terá uma barra branca de aproximadamente 15 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades delineada por duas barras douradas de 2 cm que receberá as marcações dos graus em vermelho.



2 ARTIGO 2° – IDADES MÍNIMAS

2.1 A graduação em cada faixa deverá obedecer aos requisitos da categoria de idade do atleta.

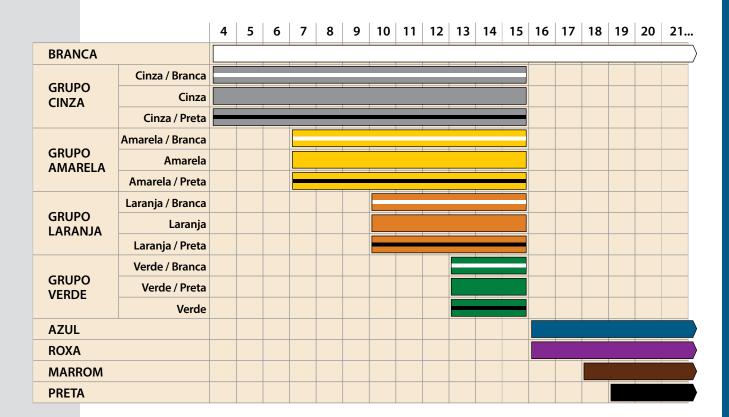
- **2.1.1** Atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3)
 - **I. Faixa Branca:** gualguer idade
 - II. Grupo Cinza (Faixa Cinza e Branca, Faixa Cinza, Faixa Cinza e Preta): 4 a 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3).
 - III. Grupo Amarelo (Faixa Amarela e Branca, Faixa Amarela, Faixa Amarela e Preta): 7 a 15 anos (Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3).
 - IV. Grupo Laranja (Faixa Laranja e Branca, Faixa Laranja, Faixa Laranja e Preta): 10 a 15 anos (Infantil 1 até Infanto-Juvenil 3).
 - V. Grupo Verde (Faixa Verde e Branca, Faixa Verde, Faixa Verde e Preta): 13 a 15 anos (Infanto-Juvenil 1 até Infanto-Juvenil 3).
- 2.1.2 Idades mínimas para atletas a partir de 16 anos (a partir do Juvenil)
 - I. Faixa Branca: qualquer idade
 - II. Faixa Azul: 16 anos ou mais (a partir do Juvenil)
 - III. Faixa Roxa: 16 anos ou mais (a partir do Juvenil)
 - IV. Faixa Marrom: 18 anos ou mais (Adulto e Masters)
 - V. Faixa Preta: 19 anos ou mais (Adulto e Masters)
 - VI. Faixa Vermelha e Preta: 50 anos ou mais (Masters)
- VII. Faixa Vermelha e Branca: 57 anos ou mais (Masters)
- VIII. Faixa Vermelha: 67 anos ou mais (Masters)

2.2 Observações

- 2.2.1 A idade mínima a ser considerada para a mudança de faixa é a idade que o atleta completou ou completará no ano corrente. Ela pode ser obtida por meio da seguinte fórmula: ANO CORRENTE O ANO DE NASCIMENTO = IDADE DO ATLETA.
- **2.2.2** A categoria de idade é determinada pela fórmula descrita no Artigo 2.2.1.

Idade pelo ano de nascimento		
ANO CORRENTE — O ANO DE NASCIMENTO		
= IDADE DO ATLETA		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18 - 29		
30 - 35		
36 - 40		
41 - 45		
46 - 50		
51 - 55		
56 - 60		
61 e acima		

- **2.2.3** No ano em que o atleta completar 16 anos (Juvenil 1) ele deverá ser inserido no sistema de faixa do Artigo 1.2. Ele será promovido para a nova graduação de acordo com a faixa que possui:
 - I. Faixa Branca: mantém-se na Faixa Branca;
 - II. Faixa Cinza, Amarela, Laranja: torna-se Faixa Azul;
 - III. Faixa Verde: torna-se Faixa Azul ou Faixa Roxa de acordo com a decisão do Professor



ARTIGO 3° - PERÍODOS MÍNIMOS

A graduação dos praticantes também obedece aos seguintes períodos mínimos de permanência em cada cor de faixa:

- **3.1.1** Atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3)
 - I. Não há período mínimo de permanência em cada faixa.
- **3.1.2** Atletas de 16 e 17 anos (Juvenil 1 e Juvenil 2)
 - I. Faixa Branca: não há tempo mínimo
 - II. Faixa Azul: não há tempo mínimo
 - III. Faixa Roxa: encontre no Artigo 3.1.3. III os períodos mínimos de permanência na Faixa Roxa na Categoria Adulto.
 Os atletas são elegíveis a Faixa Marrom apenas na Categoria Adulto.
- **3.1.3** Atletas a partir dos 18 anos Faixa Branca à Faixa Marrom (Adulto e Masters)
 - I. Faixa Branca: Não há tempo mínimo
 - II. Faixa Azul:
 - a. 2 (dois) anos.
 - **b.** 1 (um) ano se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Cinza, Amarelo ou Laranja.
 - c. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Verde.
 - d. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Azul Juvenil.
 - e. não há tempo mínimo se o atleta for o Campeão Mundial adulto na faixa azul.

III. Faixa Roxa:

- a. 1 (um) ano e meio.
- **b.** 1 (um) ano se o atleta tiver cadastro anterior na Faixa Azul Juvenil.
- c. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior como faixa Laranja ou faixa Verde e como faixa Azul Juvenil.
- d. não há tempo mínimo se o atleta tiver cadastro anterior como faixa Roxa Juvenil.
- e. não há tempo mínimo se o atleta for o Campeão Mundial adulto na faixa Roxa.

IV. Faixa Marrom:

- a. 1 (um) ano.
- **b.** Não há tempo mínimo se o atleta for o Campeão Mundial adulto na faixa Marrom.
- **3.1.4** Atletas a partir da Faixa Preta
 - I. Faixa Preta: 31 anos.
 - II. Faixa Vermelha e Preta: 7 anos.III. Faixa Vermelha e Branca: 10 anos.
 - IV. Faixa Vermelha: indefinido.
- **3.1.5** Os prazos descritos no Artigo 3.1.4 são obrigatórios e não períodos mínimos de permanência em cada faixa. Esses prazos determinam quanto tempo o atleta deve permanecer em cada faixa.

3.2 Observações

- 3.2.1 Os prazos descritos no Artigo 3º devem ser contados a partir do dia do cadastro do atleta na IBJJF em cada faixa.
- **3.2.2** O período para um atleta se graduar da Faixa Branca à Faixa Preta fica a critério de cada Professor. Contudo, a IBJJF apenas reconhecerá as graduações que obedecerem os períodos mínimos descritos para cada faixa nesse documento.
- **3.2.3** A partir da Faixa Preta (Faixa Vermelha e Preta, Faixa Vermelha e Branca e Faixa Vermelha) os períodos obrigatórios de permanência devem ser obedecidos para que a graduação seja reconhecida pela IBJJF.

4 ARTIGO 4° – SISTEMA DE GRAUS

4.1 Divisão por graus

- **4.1.1** Atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3)
 - L A IBJJF sugere algumas formas de divisão de cada faixa por graus. Veja as sugestões ao final deste regulamento no Anexo I.
- **4.1.2** Atletas a partir dos 16 anos (a partir do Juvenil 1)
 - **I.** Faixa Branca, Faixa Azul, Faixa Roxa, Faixa Marrom: são divididas em faixa lisa e mais 4 (quatro) graus.
 - II. Faixa Preta: é dividida em faixa lisa e mais 6 (seis) graus.
 - III. Faixa Vermelha e Preta: representa o Sétimo Grau da Faixa Preta.
 - IV. Faixa Vermelha e Branca: representa o Oitavo Grau da Faixa Preta.
 - V. Faixa Vermelha: representa o Nono e o Décimo Graus da Faixa Preta.
- **4.1.3** Até a Faixa Marrom a adoção do sistema de graus fica a critério de cada Professor.
- **4.1.4** A IBJJF reconhecerá apenas os graus na Faixa Preta que estiverem de acordo com o presente Sistema de Graduação.
- **4.1.5** Atletas a partir da Faixa Preta (Faixa Vermelha e Preta, Faixa Vermelha e Branca e Faixa Vermelha):
 - L O 1º (Primeiro) Grau pode ser solicitado após o período mínimo de 3 (três) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
 - II. O 2º (Segundo) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 3 (três) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 1º (Primeiro) Grau ou com 6 (seis) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
 - III. O 3° (Terceiro) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 3 (três) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 2° (Segundo) Grau ou com 9 (nove) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
 - **IV.** O 4° (Quarto) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 5 (cinco) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 3° (Terceiro) Grau ou com 14 (catorze) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
 - V. O 5° (Quinto) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 5 (cinco) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 4° (Quarto) Grau ou com 19 (dezenove) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
 - VI. O 6° (Sexto) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 5 (cinco) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 5° (Quinto) Grau ou com 24 (vinte e quatro) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF..
 - VII. O 7° (Sétimo) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 7 (sete) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 6° (Sexto) Grau ou com 31 (trinta e um) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- VIII. O 8° (Oitavo) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 7 (sete) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 7° (Sétimo) Grau ou com 38 (trinta e oito) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- IX. O 9° (Nono) Grau pode ser solicitado após o mínimo de 10 (dez) anos ativos na IBJJF contados após a graduação do 8° (Oitavo) Grau ou com 48 (quarenta e oito) anos de atividade comprovada na Faixa Preta na IBJJF.
- X. O 10° (Décimo) foi concedido apenas aos irmãos e pioneiros do Jiu-Jitsu Brasileiro: Carlos, Oswaldo, George, Gastão e Hélio Gracie.
- 4.1.6 As graduações na Faixa Preta são contabilizadas a partir de um Diploma anterior obtido pelo atleta na Faixa Preta junto à IBJJF e/ou a partir da prática comprovada de umas atividades listadas no Artigo 4.2.1.

4.2 Como comprovar atividade na Faixa Preta

- **4.2.1** Os atletas poderão comprovar atividade na Faixa Preta se cumprirem ao menos um dos requisitos listados abaixo:
 - I. Cadastro ativo: manter cadastro ativo/renovado ao longo dos anos;
 - II. Registro de academia realizados na IBJJF: Professor Responsável ou Professor Auxiliar;
 - III. Aprovação de alunos: Professor que aprova atletas regularmente junto à IBJJF no decorrer dos anos;
 - IV. Diploma na Faixa Preta concedido pela IBJJF;
 - V. Títulos conquistados pelo atleta em campeonatos da IBJJF;
 - VI. Certificado de RTP (Referee Training Program) e o Certificado de Curso de Regras, ambos emitidos pela IBJJF.
- VII. Desde que o requerente seja reconhecido pela IBJJF como atleta ou professor de notória relevância para o desenvolvimento do Jiu-Jitsu ou tenha contribuído significativamente para o legado do esporte ao longo de sua trajetória.
- **4.2.2** O(s) ano(s) em que o atleta não realizar nenhuma das atividades descritas no Artigo 4.2.1 não serão contabilizados como tempo ativo para a graduação na Faixa Preta.
- **4.2.3** Os certificados de RTP (Referee Training Program) e de Curso de Regras mencionados no Artigo 4.2.1. VI. não serão admitidos como prova de primeira atividade do atleta na IBJJF para fins de diplomação.

ARTIGO 5° – REQUISITOS DA IBJJF PARA SOLICITAR O DIPLOMA E DE GRAUS NA FAIXA-PRETA

5.1 Os requisitos são:

- **5.1.1** Estar registrado junto à IBJJF no momento do requerimento
- **5.1.2** Não ser atleta com graduação provisória (ver Artigo 7°)
- **5.1.3** Apresentar curso de Primeiros Socorros.
- **5.1.4** Apresentar certificado de aprovação no Curso de Arbitragem, Seminário de Regras ou Webinar de Regras da IBJJF realizado em até 12 meses anteriores à data em que o atleta solicitar o diploma.

5.2 Observações

- **5.2.1** O processo de diplomação na Faixa Preta é um processo individual e depende de uma análise pormenorizada por parte da IBJJF. Sendo assim, o prazo de aprovação pode variar de um caso para o outro.
- **5.2.2** A IBJJF poderá requerer outro(s) curso(s) além daqueles mencionados no Artigo 5.1 para a solicitação de diploma. Nesse caso, informações adicionais serão divulgadas.
- **5.2.3** Em alguns países, documentos complementares podem ser solicitados além daqueles descritos no Artigo 5. Nesse caso, informações adicionais serão divulgadas.

6 ARTIGO 6° – PROFESSOR E PROFESSOR ADICIONAL

- O cadastro de um atleta graduado nas Faixas Branca, Cinza, Amarela, Laranja, Verde, Azul, Roxa e Marrom deve ser assinado/aprovado por um Faixa Preta cadastrado na IBJJF (exceto Faixa Marrom provisória, ver Artigo 7°).
- 6.2 A graduação de uma atleta à Faixa Preta só poderá ser assinada por um Professor Faixa Preta no mínimo Segundo Grau diplomado pela IBJJF (exceto Faixa Preta provisória, ver Artigo 7°).

ARTIGO 7° – ATLETAS COM GRADUAÇÃO PROVISÓRIA

- 7.1 Atletas serão classificados com graduação provisória quando tiverem cadastro nas Faixas Marrom ou Preta na IBJJF, sem que tenham registro da graduação anterior. Graduações provisórias são:
 - I. Faixas Marrom que nunca tiveram cadastro na IBJJF.
- II. Faixas Pretas que nunca tiveram cadastro na IBJJF.
- III. Faixas Marrom que não tiveram cadastro de Faixa Roxa na IBJJF.
- IV. Faixas Pretas que não tiverem cadastro de Faixa Marrom na IBJJF.
- 7.2 Atletas com graduação provisória, serão classificados como provisórios durante 2 anos a partir da ativação do cadastro do atleta pela IBJJF. Durante este período a IBJJF se reserva ao direito de cancelar a graduação concedida a seu próprio julgamento.
- 7.3 O cadastro de um atleta Faixa Marrom provisório deverá ser assinado/aprovado por um Professor Faixa Preta com graduação mínima de 2 graus.
- 7.4 O cadastro de um atleta Faixa Preta provisório deverá ser assinado/aprovado por um Professor Faixa Preta com graduação mínima de 3 graus.
- 7.5 Atletas com graduação provisória deverão permanecer cadastrados pelo período de 2 anos sob o mesmo Professor que aprovou seu cadastro junto à IBJJF. Após cumprir este período, é permitido ao atleta alterar o Professor que aprovará o seu cadastro.
- 7.6 Atletas com graduação provisória não podem ser Professores Responsáveis por uma academia, mas poderão ser um dos Professores Adicionais.
- 7.7 Atletas Faixa Preta com graduação provisória não poderão solicitar diplomação junto à IBJJF.
- 7.8 O(s) ano(s) em que o atleta permanecer ativo como Faixa Preta Provisória será(ão) contado(s) como tempo para a contagem de graus.
- 7.9 Os anos em que o Faixa Marrom permanecer como provisório não impedem que o atleta seja promovido para Faixa Preta, contanto que o atleta cumpra o período mínimo requerido como Faixa Marrom.



ANEXO I

Sugestão de sistema de graus para praticantes entre 4 e 15 anos

1 ANEXO I

A IBJJF sugere três modalidades de divisão para cada faixa em graus para os atletas entre 04 e 15 anos (Pré-Mirim 1 até Infanto-Juvenil 3). A adoção ou não das modalidades a seguir fica a critério de cada Professor.

1.1 Sistema trimestral

Para as escolas que adotam a graduação com graus a cada 3 meses, a IBJJF sugere 3 graus brancos para cada faixa, sendo a 4a graduação à próxima faixa correspondente de acordo com a imagem abaixo.

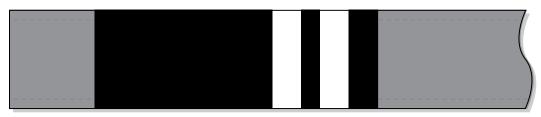
1°, 2° e 3° MÊS



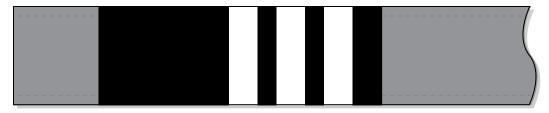
4°, 5° e 6° MÊS



7°, 8° e 9° MÊS



10°, 11° e 12° MÊS



TOTAL: 1 ANO

1.2 Sistema quadrimestral

Para as escolas que adotam a graduação a cada 4 meses, a IBJJF sugere 2 graus para cada faixa. Sendo o 3° Grau a graduação do atleta a próxima faixa, conforme imagem abaixo

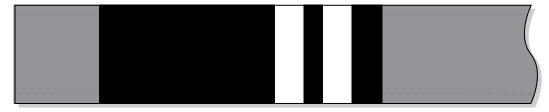
1°, 2°, 3° e 4° MÊS



5°, 6°, 7° e 8° MÊS



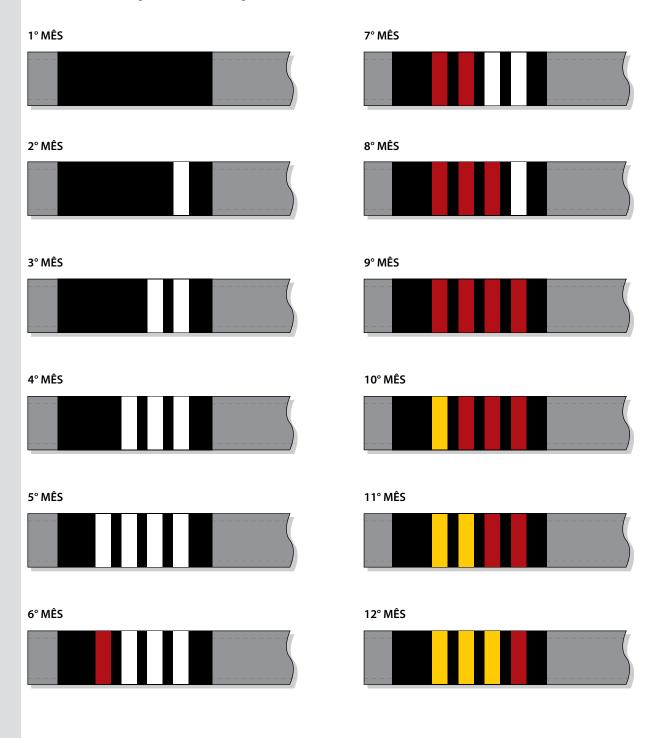
9°, 10°, 11° e 12° MÊS



TOTAL: 1 ANO

1.3 Sistema Mensal

Para as escolas que adotam a graduação mensal, a IBJJF sugere 11 graus para cada faixa. Sendo o 12° Grau a graduação do atleta a próxima faixa. Os primeiros quatro graus serão brancos, o próximos quatro serão vermelhos e os três últimos serão da cor da faixa seguinte, conforme imagem abaixo.



TOTAL: 1 ANO

1.4 Sistema de Graus nas Faixas Branca e Cinza e Branca

TOTAL: 6 MESES

A IBJJF sugere 1 grau por mês nas Faixas Branca, e Cinza e Branca para que se complete o período de 1 ano nas duas graduações.

FAIXA BRANCA FAIXA CINZA/BRANCA 1° MÊS 1° MÊS 2° MÊS 2° MÊS 3° MÊS 3° MÊS 4° MÊS 4° MÊS 5° MÊS 5° MÊS 6° MÊS 6° MÊS

BRANCA + CINZA/BRANCA = TOTAL: 1 ANO

INTERNATIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION (IBJJF)

RIO DE JANEIRO, BRASIL JANEIRO 2025

Design e ilustrações: Victor Gruzman

VERSÃO 2.4

